Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 às 15:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8615121: DECRETO Nº127- 2026 - AUTORIZAÇÃO DE MÉDICO CISAMOSC - CENTRO DA COLUNA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Marema

MUNICÍPIO

Marema

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8615121

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 127/2026
De 17 de agosto de 2026

ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PROFISSIONAIS CONTRATADOS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DO CISAMOSC, NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONSORCIADO.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o edital de credenciamento do Cisamosc n. 02/2024 que tem por objetivo o credenciamento de prestadores de serviço para realização de consultas por profissionais especializados na sede dos Municípios Consorciados ao Consorcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CISAMOSC e que Município de Marema/SC, é ente consorciado ao CISAMOSC;

Considerando que o CISAMOSC integra a administração indireta dos Municípios que o constituem, respeita o Comando Único, e possui legitimidade para realizar contratação de serviços de saúde em favor dos Municípios Consorciados através de Credenciamento;

Considerando que a utilização de espaços físicos dos Municípios Consorciados do qual o CISAMOSC integra sua administração indireta, sendo que essas áreas têm como destinação primordial o atendimento do interesse imediato da administração pública, qual seja, o atendimento de pacientes SUS.

Considerando que a modalidades de utilização de espaço público para o credenciamento supracitado afigura-se com a Permissão de Uso, pois pode se dar de forma gratuita, mas em especial para fins de interesse público, qual seja, o fortalecimento da Rede de saúde com o atendimento nas suas Unidades de Saúde evitando o deslocamento acentuado de pacientes, bem como, afastando uma exposição do paciente a riscos de trânsito e sanitários;

Considerando que a CIR – Comissão Intergestores Regional das regiões que compõem o CISAMOSC, quais sejam, emitiram as deliberações, pela possibilidade dos municípios consorciados cederem espaço em sua sede para atendimentos de prestadores credenciados pelo CISAMOSC, inclusive para pacientes oriundos de outros municípios;

Considerando que, resguardado o interesse público, podem ser realizadas consultas através de prestadores credenciados ao CISAMOSC dos pacientes originários do Município Consorciado, em suas unidades de saúde, **através de ato**

administrativo unilateral do Município Consorciado, autorizando a referida utilização de forma gratuita

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do espaço Público de forma não onerosa pelo prestador de serviço Centro de Coluna e Imagem, inscrita no CNPJ n° 13.345.523/0001-11, da especialidade de ortopedia, contratado pelo CISAMOSC, para atendimento de usuários SUS oriundos de seu município e dos municípios consorciados ao CISAMOSC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2026.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal